

ESTADO DO AMAPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Resolução n. 1

Declara a perda de mandato do Prefeito municipal de Manaus.

A CÂMARA MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º - É decretada a perda de mandato do cidadão Ordenir Socorro de Moraes Bitencourt, Prefeito municipal de Manaus, na conformidade do / art. 113, incisos I e II, da Constituição Estadual, por não ter ele apresentado, semestralmente, as contas de sua administração, como determina o inciso II, do artigo 52, da Lei Orgânica dos municípios e não ter apresentado o balanço da receita e despesas de exercício findo, com documentos justificativos, como determina o inciso VII, do art. 52, da citada lei.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, ou qualquer de seus / membros, autorizado a promover a responsabilidade criminal e civil do / Prefeito Ordenir Socorro de Moraes Bitencourt.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S. S. em Manaus, 21 de Maio de 1954.


José Viterino da Luz
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Havendo esta Câmara, em sua reunião de hoje, desaprovado as contas do Senhor Prefeito, mister se faz que, para os fins legais seja dado um cunho de mais expressão a essa desaprovação. Daí o Projeto que tenho a honra de submeter a aprovação dos meus dignos pares:

Projeto de Resolução nº.....,

Desaprova as contas do Prefeito Ordemir Soeiro de Moraes Bittencourt.

Art. 1º - São desaprovadas e havidas como não apresentadas/as contas do exercício de 1953, trazidas ao exame da Câmara pelo Senhor Prefeito Municipal, por não serem elas "o relatório minucioso dos negócios do Município e balanço da receita e despesa do exercício findo, com documentos justificativos", consoante exige o art. 52, inciso VII, da Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 2º - Fica o senhor Presidente autorizado a compelir, pelos meios legais, a que o referido prefeito preste suas contas nos moldes legais, apurando, se preciso, a sua responsabilidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

S. S., em Manacapuru, de Maio de 1954.

Antônio Pereira de Moraes
VEREADOR

Capito Junior da Costa
Teodoro